LEI Nº 4.379/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 64.760,74 (sessenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 16.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS 16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP 353 - 3.3.90.93.00.00 60140037 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

64.760,74
Total Suplementação: R\$ 64.760,74

Art. 2ºPara cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de dezembro de 2019.

GLAUCIONEMARIARODRIGUESNERI Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA Procurador-Geral Do Município OAB/RO N. 6390